



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CONTRATO Nº 37/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 37/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-SP E A EMPRESA NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

A União por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA- LFDA-SP, com sede na Rua Raul Ferrari, s/nº , na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pelo Coordenador Dr. Yuri Fernandes Feltrin, nomeado pela Portaria nº 178, de 25 de janeiro de 2021, publicada no DOU em 26 de janeiro de 2021 portador do CPF 130.932.308-96 e RG 19.124.340-1, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa Nova Analítica Importação e Exportação Ltda inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 67.774.679/0001-47, sediado(a) na Rua: Assungui, 432 - Vila Gumerindo - São Paulo - SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Tassiana Bufalo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 42.910.325-9 e CPF nº 339.959.878-50, tendo em vista o que consta no Processo nº 21053.000160/2021-46 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 09/2021 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Aquisição da peça: Unit Quadrupole Eletronic - part number 2116740, para substituição da mesma no equipamento Lc-Ms de RP 008.333, marca THERMO SCIENTIFIC, modelo q-exactive (nº série sn 01169I), para atendimento das necessidades da Unidade de Resíduos e Contaminantes em Alimentos - RCA do LFDA/SP. conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CATMAT	UNIDADE	QNT	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Aquisição da peça: Unit Quadrupole Eletronic - part number 2116740, para substituição da mesma no equipamento Lc-ms de rp 008.333, marca -thermo scientific, modelo q-exactive (nº série sn 01169I)	150309	uni	01	R\$ 209.089,90
Total					R\$ 209.089,90

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. 1.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de 04/10/2021 e encerramento em 14/04/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da

Lei nº 8.666, de 1993

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$209.089,90 (duzentos e nove mil oitenta e nove reais e noventa centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130102

Fonte: 0100000000, 0150013038 ou 0350013038

Programa de Trabalho: 169059

Elemento de Despesa: 33.90.30-25

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Os valores são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, conforme previsto no projeto básico.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico.

9. **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro de Campinas/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº

8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma única via eletrônica, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campinas, 04 de Outubro de 2021

CONTRATANTE	CONTRATADA
YURI FERNANDES FELTRIN	Tassiana Bufalo
Auditor Fiscal Federal Agropecuário	Nova Analítica
Coordenador do LFDA-SP	Representante
CPF: 130.932.308-96	CPF: 339.959.878-50
RG: 19.124.340-1	RG: 42.910.325-9



Documento assinado eletronicamente por **YURI FERNANDES FELTRIN, Coordenador do Laboratório de Defesa Agropecuária-SP**, em 05/10/2021, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tassiana Bufalo, Usuário Externo**, em 13/10/2021, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17703282** e o código CRC **A1C58B5C**.

Referência: Processo nº 21053.000160/2021-46

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS

AVISO DE PENALIDADE

O Chefe do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a aplicação da penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com este LFDA/MG, pelo prazo de 3 (três) meses, com início em 13/10/2021 e término em 12/01/2022, cumulada com multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 19,8%, correspondente a até 60 (sessenta) dias de atraso, à empresa Bio Scie Industria e Comercio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.375.069/0001-16, nos termos do art. 87, II e III da Lei nº 8.666/93 e subitens nº. 13.3 e 13.3.3 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 15/2020, em decorrência de infração administrativa, apurada mediante o Processo nº. 21181.000667/2021-34.

RENATO LUIZ GONÇALVES ARAÚJO

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 130016 - LFDA-PE/SDA/MAPA

Número do Contrato: 6557/2020.
Nº Processo: 21002.000977/2020-39.
Dispensa. Nº 10/2020. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/PE. Contratado: 34.028.316/0021-57 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 9912506557/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/10/2021 a 09/10/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 09/10/2020 a 09/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.125,00. Data de Assinatura: 08/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 08/10/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - UASG 130016

Nº Processo: 21002001149202107. Objeto: Aquisição de materiais permanentes(Sistema de PCR em tempo real e Centrífuga universal GERBER), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 14/10/2021 das 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros S/n - Dois Irmãos, Dois Irmãos - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/130016-5-00010-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 14/10/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/10/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

VERA LUCIA RODRIGUES CHAVES
Pregoeira Titular

(SIASGnet - 13/10/2021) 130016-00001-2021NE000009

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2021 - UASG 130102 - LFDA-SP/SDA/MAPA

Nº Processo: 21053.000160/2021-46.
Inexigibilidade Nº 9/2021. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 67.774.679/0001-47 - NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Objeto: Aquisição da peça, unit quadropole electronic - part number 2116740, para substituição no equipamento lc-ms de rp 008.333, marca thermo scientific, modelo q-exactive (nº série sn 011691), para atendimento das necessidades da unidade de resíduos e contaminantes em alimentos - rca do lfda-sp.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: I. Vigência: 04/10/2021 a 14/04/2022. Valor Total: R\$ 209.089,90. Data de Assinatura: 04/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2021).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2021 - UASG 130102

Nº Processo: 21053000370202134 . Objeto: Manutenção corretiva e calibração de termômetro digital portátil infravermelho RP 010.732.Serviço de manutenção corretiva com troca de clipe de bateria e calibração em três pontos será realizado em um termômetro digital infravermelho modelo TI-920 devendo ser realizado: Troca de clipe de bateria, Calibração em três pontos com emissão de certificado em proveito do LFDA-SP. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Serviço exclusivo mediante atestado de exclusividade Declaração de Inexigibilidade em 13/10/2021. MARCIA OLIVEIRA PARREIRA. Chefe da Divisão Administrativa-dad. Ratificação em 13/10/2021. ANDRE DE OLIVEIRA MENDONCA. Coordenador Substituto do Lfda-sp. Valor Global: R\$ 594,85. CNPJ CONTRATADA : 53.775.862/0001-52 INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA.

(SIDECA - 13/10/2021) 130102-00001-2021NE000105

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ

EDITAL Nº 594/2021

Processo nº 54350.000442/2004-47.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO(A) AMAPÁ, sr. FÁBIO DA SILVA MUNIZ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 790, de 14 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 242 de 19 de dezembro de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 118 do Regimento Interno do Incra, aprovado pela Portaria nº 531, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 57, Seção I, de 24 de março de 2020, NOTIFICA o beneficiário do PNRA, abaixo identificado, para no prazo improrrogável 30 dias (trinta dias) a contar da data de publicação deste edital, comparecer na Superintendência Regional do INCRA no Estado do Amapá (SR-21), na rua Adilson José Pinto Pereira, nº 1409, bairro São Lázaro, Macapá/AP, CEP 68900-000, <https://www.gov.br/incra>, com a finalidade prestar esclarecimentos sobre o descumprimento da Cláusula Sexta, letras "b" e "c" do CONTRATO DE ASSENTAMENTO/Nº APO02500000369.

CÓDIGO SIPRA	BENEFICIÁRIO	CONJUGE	SITUAÇÃO IRREGULAR
AP00250000369	JOSÉ LUZIA GOMES DE SOUZA	-	b) Deixar de cultivar direta e pessoalmente a parcela por espaço de três meses, salvo motivo de força maior, a juízo da Administração do Projeto; c) Deixar de residir no local de trabalho ou área pertencente ao Projeto, salvo justa causa reconhecida pela Superintendência Regional;

OBSERVAÇÃO:

- o recurso administrativo poderá ser protocolizado no prazo estabelecido, a contar da data desta publicação e deverá conter identificação do respectivo número de processo;
- o processo identificado acima prosseguirá independente de qualquer providência do interessado.

FÁBIO DA SILVA MUNIZ

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4/2021

A Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC, torna público que o Pregão Eletrônico nº 4/2021, teve todos os itens cancelados na aceitação por motivo de nenhum dos licitantes atender ao item referente a capacitação técnica.

JAILSON DIAS SANTOS
Pregoeiro

(SIDECA - 13/10/2021) 130005-00001-2021NE000398

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 5/2021

Sagraram-se vencedoras do certame as empresas: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - CNPJ nº 10.942.831/0001-36, itens 03,04 e 05 - valor global R\$ 6.920,40 e ARGOS LTDA - CNPJ nº 42.262.411/0001-03, itens 01,02 e 06 - valor global R\$ 9.616,90.

ALESSANDRA CRISTINA GONCALVES PENHA
Pregoeira

(SIDECA - 13/10/2021) 130005-00001-2021NE000398

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Repactuação do contrato nº 10/2019 visando à adequação aos novos preços de mercado, em função do reajuste no valor do salário da categoria, expresso na convenção coletiva de trabalho 2021/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2021).'

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Repactuação do contrato nº 10/2019 visando à adequação aos novos preços de mercado, em função do reajuste no valor do salário da categoria, expresso na convenção coletiva de trabalho 2020/2021, devidamente homologada pelo tribunal regional do trabalho.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2021).'

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO OPERACIONAL
SERVIÇO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 2/2021

- Espécie: Protocolo de intenções que entre si celebram a Empresa B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO, CNPJ 09.346.601/0001-25, com sede na Praça Antônio Prado, nº 48 - 7º andar, Centro, Município de São Paulo, Estado de São Paulo e o Instituto Nacional de Meteorologia - INMET. CNPJ 00.396.895/0010-16, com sede no Eixo Monumental Sul Via S1, Setor Sudoeste, Brasília-DF, resolvem: Estabelecer mecanismos de cooperação e de organização de atividades conjuntas para estudos a serem realizados entre as Partes ("Estudos") com o intuito de avaliar a viabilidade de parceria que permita a utilização e ampla divulgação dos dados constantes no Banco de Dados Meteorológicos do INMET ("Dados"). Vigência de 1 (um) ano, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União, podendo ser alterado ou prorrogado caso haja interesse das Partes, mediante aditivo escrito. Signatários: B3 S.A, Marcos Vanderlei Belini Ferreira, Diretor Executivo da Unidade de Financiamentos, Gilson Finkelsztai, Presidente - CEC; INMET, Miguel Ivan Lacerda de Oliveira, Diretor. Brasília-Distrito Federal. Data da assinatura: 22 de Fevereiro de 2021.